

Síntese sobre a aplicação de condições de realização de provas e exames para alunos com Dislexia (Os alunos com dislexia dos ensinos básico e secundário realizam obrigatoriamente as provas e exames de âmbito nacional – assim como os alunos com PHDA.)

Todos os alunos com dislexia podem beneficiar de:

- Ficha A – documento online (**este ano, não há Ficha B**) - *Apoio para classificação de provas e exames nos casos de dislexia*, pode ser autorizada na classificação das provas e exames realizados pelos alunos com dislexia, com aplicação de medidas constantes no Programa Educativo Individual, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual, até ao final do 2.º ciclo, designadamente, adequações no processo de avaliação e/ou tecnologias de apoio, e que se tenham mantido de forma contínua ao longo da sua escolaridade. A *Ficha A*, disponibilizada nas plataformas eletrónicas do JNE, tem como objetivo a não consideração de erros específicos e característicos da dislexia, na classificação de provas ou exames, de acordo com o *Regulamento* das provas de avaliação externa e provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário. Esta ficha permite a identificação das dificuldades específicas do aluno nas áreas da *expressão escrita, da linguagem quantitativa, da leitura e da expressão oral*. O seu preenchimento deve ser efetuado pelos docentes que melhor conhecem o aluno relativamente às áreas em causa. **Novidade:** nas plataformas do JNE existe um campo para efetuar o preenchimento eletrónico da Ficha A, onde devem ser assinalados apenas os itens que correspondem aos erros específicos do aluno. Após o preenchimento é possível imprimir o número de vezes que se pretender, figurando apenas os itens identificados como erros específicos do aluno. Depois de impressa é

necessário terminar o preenchimento do cabeçalho (assinatura do diretor da escola e do diretor de turma, identificação da prova, código e fase da prova ou exame e o número convencional). A Ficha A (bem como a *Nota Explicativa*, também disponível na plataforma) acompanha cada prova ou exame que o aluno realize (componentes escritas, orais ou práticas). No caso da prova/componente escrita, a Ficha A assume o mesmo número convencional. Um exemplar da Ficha A deve ser arquivado no processo individual do aluno.

Os alunos com **dislexia moderada e grave** podem ainda beneficiar de:

- ➔ utilização de computador, no caso dos alunos com Dislexia moderada e grave;
- ➔ leitura orientada dos enunciados em sala à parte – (**novidade**, relativamente a anos anteriores – em que tal era apenas autorizado a alunos com dislexia grave - a definição que antes era dada de dislexia grave surge agora para dislexia moderada e grave: leitura silabada com inversões sistemáticas, acentuada lentidão na leitura oral e na silenciosa, incompreensão global do sentido da mensagem). A leitura deve ser efetuada **questão a questão, sem auxiliar na interpretação e aguardando que o aluno responda**. Esta condição especial deve ser aplicada na realização de provas ou exames em situação individual, em sala à parte.

Nas **provas de equivalência à frequência**, os alunos com Dislexia (ligeira, moderada e grave) podem beneficiar de mais 30 minutos para além do tempo de prova.

A autorização é, como nos anos anteriores, da responsabilidade do diretor da escola, no caso do ensino básico, ou do Presidente do JNE, no caso do ensino secundário.